

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Westfália

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Interior

Necessidade da Administração: Dispensa de licitação para aquisição de peças e mão de obra.

A presente demanda necessita adquirir peças automotivas para a motoniveladora PAC 0002, visando atender à manutenção preventiva e corretiva do equipamento, utilizado em serviços essenciais de conservação de estradas vicinais, abertura de vias e apoio a obras públicas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra especializada para manutenção da motoniveladora PAC0002, equipamento indispensável à execução de serviços de nivelamento, patrolamento, conservação e recuperação de estradas vicinais, vias urbanas não pavimentadas, abertura de acessos e apoio a obras de infraestrutura.

Devido ao desgaste natural decorrente da utilização contínua do equipamento em serviços pesados, verificou-se a necessidade de substituição dos componentes da lâmina, sendo eles: chapa 7/8, chapa de aço, chapa média, porca da lâmina, parafuso de deslocamento da lâmina e bucha da lâmina, além da execução de mão de obra especializada para desmontagem, substituição, ajustes, montagem e testes de funcionamento.

A manutenção é necessária para restabelecer as condições adequadas de operação da motoniveladora, garantindo segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados à população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Fornecer peças novas, de primeira linha, compatíveis com a motoniveladora PAC0002;
- Garantir que os materiais atendam aos padrões de qualidade e resistência exigidos para equipamentos de uso pesado;
- Executar os serviços por profissionais qualificados;
- Realizar desmontagem, substituição das peças, ajustes, montagem e testes de funcionamento;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados durante a execução do serviço;
- Cumprir prazos previamente estabelecidos;

- Fornecer garantia das peças e dos serviços executados.

Obrigações da Contratada:

- a) no caso de solicitações extras, atender prontamente ao MUNICÍPIO;
- b) efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais indicados pela Fiscalização, independentemente de qualquer contratempo, mesmo que para isso tenha que adquirir de suas concorrentes, se formalizado e admitido com antecedência;
- c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;
- e) comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data de entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo de eventuais penalidades, caso a justificativa não seja aceita. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da DETENTORA acolhê-las.

Obrigações da Contratante

- a) solicitar à DETENTORA, em tempo hábil, os produtos para atender às suas necessidades;
- b) fiscalizar o cumprimento da dispensa de licitação, por intermédio dos servidores designados;
- c) verificar a conformidade dos produtos fornecidos com as disposições desta dispensa de licitação, do Edital da Licitação e da proposta da DETENTORA;
- d) efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento; e
- e) comunicar à DETENTORA a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte desta.

O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Sanções administrativas:

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega dos materiais, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Rescisão:

O Município poderá rescindir administrativamente o contrato nas hipóteses previstas nos Artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Abaixo a quantidade necessária para a manutenção da motoniveladora case:

Quant.	Descrição
3	Chapa 7/8
3	Chapa de aço
3	Chapa média
2	Porca lâmina
2	Parafuso deslocamento lâmina
2	Bucha lâmina
6	Serviços de mão de obra

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para fornecimento das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

OFICINA MECÂNICA DO LÉO
HIDRAUFOR COMÉRCIO DE PEÇAS
GEOVANI DAL RI TATIM - ME

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa durante a fase de levantamento técnico e pesquisa de fornecedores, foram identificadas algumas alternativas disponíveis no mercado para atender à necessidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.048,86 (quatro mil w quarenta e oito reais com oitenta e seis centavos), conforme abaixo:

Fornecedor	Valor Total
OFICINA MECÂNICA DO LÉO	R\$ 4.048,86
HIDRAUFOUR COMÉRCIO DE PEÇAS	R\$ 4.994,95
GEOVANI DAL RI TATIM - ME	R\$ 5.000,00

A estimativa de valor para a contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado, considerando fornecedores especializados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de peças necessárias para substituição dos componentes desgastados da lâmina da motoniveladora, bem como a contratação de mão de obra especializada para execução dos serviços de manutenção corretiva, garantindo o pleno funcionamento do equipamento.

A contratação visa prevenir falhas mecânicas, evitar paralisações e garantir maior eficiência nas atividades operacionais da Secretaria de Obras.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação poderá ser realizada em lote único, considerando que as peças e a mão de obra são interdependentes e sua execução conjunta assegura melhor resultado técnico, economia de escala e garantia do serviço executado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- Restabelecer o pleno funcionamento da motoniveladora;
- Melhorar a qualidade dos serviços de manutenção de estradas;
- Reduzir custos com manutenções emergenciais futuras;
- Aumentar a vida útil dos componentes do equipamento;
- Garantir continuidade dos serviços públicos;
- Assegurar maior eficiência operacional.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

As Secretarias Municipais indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal da dispensa de licitação.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui dependência direta com outros processos licitatórios, porém está relacionada à necessidade contínua de manutenção da frota de máquinas da Secretaria de Obras.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são mínimos, limitando-se ao descarte adequado de peças metálicas substituídas. A empresa contratada deverá observar as normas ambientais vigentes, promovendo destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados.

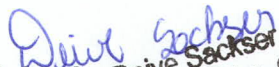
Medidas mitigadoras recomendadas:

- Destinação ambientalmente adequada das peças substituídas;
- Organização e limpeza do local de execução dos serviços;
- Cumprimento da legislação ambiental e normas de segurança do trabalho.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Westfália, 27 de março de 2026.


Deive Sackser
Dirigente de Equipe – Obras


Paulo Bagatini – Secretário Municipal de Obras, Viação e Interior

Sec. Mun. De Obras
WESTFÁLIA-RS